

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público n.º 03/07/CC.MDN.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao concurso público n.º 03/07/CC.MDN, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007.

Rectificação:

No ponto (III.1.2), foi acrescentado (Transferência bancária através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

No ponto (III.3.2), onde se lê (Não) deve ler-se (Sim);

No ponto (IV.3.1), onde se lê (02/07/CC.MDN) deve ler-se (03/07/CC.MDN).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/12/2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Nuno Severiano Teixeira*.

2611071643

**PARTE J****A ROSA — ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SEDE EM PALMELA**

Anúncio (extracto) n.º 8582/2007

Estatutos da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela”

Artigo 1º

1 — É constituída uma Associação portuguesa por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, denominada “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela”.

2 — A Associação tem a sua sede em Palmela, na Rua trinta e um de Janeiro, número seis, primeiro andar.

Artigo 2º

1 — A Associação tem por objecto a defesa do património do edifício sede do P.S. em Palmela, na Rua Trinta e Um de Janeiro número seis, primeiro andar, em Palmela, promovendo e desenvolvendo pelos meios legais e que sejam postos ao seu dispor, todas as acções necessárias aos trabalhos de reconstrução, conservação e manutenção do edifício, bem como actividades que permitam a angariação de fundos e ou donativos para esse fim.

2 — A Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela» levará a cabo todas as acções que forem consideradas adequadas e necessárias para a angariação de fundos e donativos em dinheiro ou espécie, para o seu funcionamento e objectivos.

Artigo 3º

1 — Podem ser sócios da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela», as pessoas individuais ou colectivas, que por escrito e através de proposta modelo de adesão, adoptada pela Direcção, manifestem interesse em se inscrever como sócios.

2 — As candidaturas serão apreciadas pela Direcção remetendo esta para decisão da Assembleia geral a admissão de candidatos que tenham recolhido votos negativos de um ou mais membros da Direcção.

Artigo 4º

Os sócios admitidos pelos órgãos da Associação pagam uma jóia inicial e uma quota mensal, em dinheiro, de montantes a fixar em Assembleia geral.

Artigo 7º

1 — Perdem a qualidade de membros da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela» os associados que:

a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito, dirigido à Direcção;

b) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação;

c) Deixem atrasar o pagamento de quotas durante dois meses consecutivos ou três interpolados;

d) Os sócios expulsos e os que por sua própria vontade se demitirem, não tem direito a haver o que tiverem pago para os cofres da Associação;

e) Aos candidatos que tenham perdido a sua qualidade de sócios, por qualquer motivo, excepto o da expulsão, poderá ser concedida a possibilidade de reintegração, implicando, contudo, a satisfação do pagamento da quotização relativa ao período de afastamento.

2 — A exclusão nos termos da alínea b) do número um será sempre decidida em Assembleia geral, mediante inscrição do assunto em ordem do dia.

Artigo 8º

1 — Os órgãos sociais da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela», são a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — As atribuições dos órgãos sociais são as estabelecidas na lei vigente e as que, especialmente, se contiverem nestes Estatutos.

24 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Sofia Rodrigues Pinto Chai-nho*.

2611069359

BANCO PRIMUS, S. A.

Balancete n.º 201/2007

Balanço em 30 de Setembro de 2007 e 2006

Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. João I, 1.º A Paço de Arcos

Capital social: € 30 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 17910

Número de identificação de pessoa colectiva: 506178129

(em euros)

	30 de Setembro de 2007		30 de Setembro de 2006	
	Antes Prov. Imp. Amort.	Prov. Imp. Amort.	Valor líquido	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais.	2 000	-	2 000	1 074
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 934 198	-	3 934 198	5 090